

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº.: 009/2026-ALTAPREV

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2026-ALTAPREV

1 – DO OBJETO:

1.1 – O referido processo versa sobre Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para elaboração e estruturação do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do ALTAPREV e da respectiva minuta regulamentadora da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1.2 – Da discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos jurídicos especializados para elaboração e estruturação do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do ALTAPREV e da respectiva minuta regulamentadora da Lei Federal nº 14.133/2021.	Serviço	01	R\$ 15.000,00

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade administrativa demonstrada no DFD, a solução definida no ETP e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando a estimativa da despesa, a justificativa do preço e a manifestação contábil que atesta a adequação orçamentária para a contratação;

Considerando que o objeto se destina à elaboração e estruturação de instrumento normativo próprio para organização dos fluxos de licitações e contratos do ALTAPREV;

RESOLVE:

I – Autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Determinar ao setor competente o prosseguimento do procedimento de contratação direta, com observância da Lei nº 14.133/2021 e dos atos que instruem o processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Altamira/PA, 28 de agosto de 2026.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Executivo do ALTAPREV